



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 8.842, DE 26 DE março DE 1999**

Autoriza a alteração do ramo de atividade a ser exercida na banca que especifica

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 3.700/99,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizada a alteração do ramo de atividade a ser exercida na Banca com cadastro nº 3/00.347/00, localizada na parte externa do Mercado Municipal, pelo permissionário Gerson Sales Duarte, para comercialização de calçados e amarinhos, em substituição à atividade de Amarinhos, Bijouterias e Louças em geral.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de março de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTONIO MÁRIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 26 de março de 1999.

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA A.T.L.**